



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Nº 1878

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Atos Oficiais</i>	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.393/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Luis Antonio Cória** como gestor do **Contrato nº 13/2025, Dispensa Eletrônica nº 10/2025, Processo Administrativo nº 1.453/2025, objeto: contratação de Empresa Especializada para construção de RAMPA DE CARREGAMENTO - (CARGA E DESCARGA) com fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos e Material, que o referido serviço será executado na Área localizada Rodovia SP - 304 Bariri/Itaju km 337 na Área destinada a instalação do Centro de Gerenciamento de Resíduos provenientes da construção civil para Operação da Usina Móvel Consorciada para Trituração e Separação dos Resíduos especificação em Projeto**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.394/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ivani Maria de Carvalho** como gestora do **Contrato nº 15/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, Processo Administrativo nº 1.540/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa Administração, e orientação consultiva, quando solicitada pelos técnicos da Administração, envolvendo as áreas de Administração (Recursos humanos, Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio, almoxarifado e frota) e Controle Interno, tudo de acordo com o Termo de Referência**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que

acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.395/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Raica Spedo** como gestora do **Contrato nº 14/2025, Dispensa Eletrônica nº 11/2025, Processo Administrativo nº 231/2025, objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial Alexandre Giuliano Gallo**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.396/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, para acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Talita Violante Azevedo (Diretora de Saúde);
b) Luis Antonio Cória (Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente);

c) Edvaldo Argemiro Ambrósio (Diretoria de Saúde).

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Eliane Berbel (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);

b) Valeria Aparecida Condota (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);

c) Aparecida Izabel Domingues Claro (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais).

Art. 2º Compete a Comissão Fiscalizadora designada por esta Portaria:

I - fiscalizar as denúncias recebidas de práticas de maus-tratos aos animais, juntamente com o Setor de Meio

Ambiente desta municipalidade;

II - na constatação de maus-tratos, fotografar os animais no ato da fiscalização ou após sua melhoria física ou mental;

III - Notificar o denunciado;

IV - avaliar a necessidade de assistência veterinária, orientando o agente infrator a providenciar através de atendimento particular, ou, em caso de omissão, efetuar o atendimento para posterior resarcimento das despesas;

V - remoção do animal do local onde se encontra e da guarda que o tem, no caso de constatação de maus-tratos e para o bem do animal;

VI - julgar os processos de recursos em primeira instância;

VII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11.202, de 08 de janeiro de 2025.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.397/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Talita Violante Azevedo**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde, conforme segue:

Everton Aparecido Bueno;

Jéssica Cristina de Moura Faitanini;

Márcia Regina dos Santos.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 11.327/2025 e 11.328/2025.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.398/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **16 de abril de 2025**, a servidoras abaixo relacionadas, para exercerem função gratificada nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002, conforme segue:

I - Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador - Coordenadora de Proteção Social e Direitos Humanos;

II - Juliana de Mattos - Coordenadora de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.399/2025 =

de 15 de abril de 2025.

Altera membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da

Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 28/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bariri - APAE, para Atendimento Educacional Especializado (AEE), fazendo parte integrante da Portaria nº 11.348, de 19 de março de 2025, conforme segue:

"Art. 2º ...

Elaine Cristina dos Santos;

Roselaine Aparecida Miura Rodrigues, em substituição a Andreia Aparecida de Souza;

Elisabete do Carmo Facin, em substituição a Luciene Tavares."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.400/2025 =

de 15 de abril de 2025.

*Dispõe sobre retorno de licença
saúde e dispensa de função
interina.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o **Sr. Luis Antonio Cória** dispensado de exercer as funções interinamente de **Chefe do Setor de Administração e Controle de Pessoal de Infraestrutura**, a partir de 15 de abril de 2025, por motivo de retorno da licença saúde do **Sr. Valdinei Frizon**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.234, de 24 de janeiro de 2025.

Bariri, 15 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP